

A importância de Dom Fernando Arêas Rifan em defesa da igreja católica tradicional em Campos dos Goytacazes, RJ

The importance of Bishop Fernando Arêas Rifan in defense of the traditional Catholic church in Campos dos Goytacazes, RJ

Elizabeth Haddad de Souza¹

Resumo: O presente estudo analisa importante papel do bispo Dom Fernando Arêas Rifan na defesa da Igreja Católica Tradicional no município de Campos dos Goytacazes, sendo destacada sua participação frente ao cisma ocorrido na década de 1980 após o Concílio Vaticano II. Sob a investidura de Administrador Apostólico, o bispo Dom Fernando Arêas Rifan, defende amor à Santa Missa na forma extraordinária do Rito Romano, submetendo, no entanto, seus serviços à hierarquia da Igreja Católica, figurada pelo Santo Padre o Papa. Nesse sentido, visando demonstrar a importância de Dom Fernando para a população campista católica, em especial, para os membros da Administração Católica São João Maria Vianney, evidências históricas serão apresentadas, com o objetivo de compreender de que forma foi construído o diálogo pacífico entre o catolicismo “renovado” e o catolicismo tradicional, bem como, a retomada de uma Igreja Católica forte, atuante e presente no município de Campos dos Goytacazes.

Palavras-chave: Concílio Vaticano II. Igreja Católica. Cisma. Dom Fernando Arêas Rifan.

Abstract: The present study analyzes the important role of Bishop Fernando Arêas Rifan in the defense of the Traditional Catholic Church in

Artigo recebido em: 20 mar. 2018

Aprovado em: 25 mai. 2018

¹ Mestranda em Ciências das Religiões – Mestrado Profissional – pela Faculdade Unida de Vitória.

the municipality of Campos dos Goytacazes, and his participation in the schism occurred in the 1980s after the Second Vatican Council. Under the investiture of Apostolic Administrator, Bishop Fernando Arêas Rifan, defends his love for the Holy Mass in the extraordinary form of the Roman Rite, nevertheless submitting his services to the hierarchy of the Catholic Church, figured by the Holy Father the Pope. In this sense, in order to demonstrate the importance of Dom Fernando for the Catholic campesino population, especially for the members of the Catholic administration of St. John Mary Vianney, historical evidence will be presented, with the objective of understanding how peaceful dialogue between the Catholicism "and traditional Catholicism, as well as the resumption of a strong, active and present Catholic Church in the municipality of Campos dos Goytacazes. **Keywords:** Vatican II Council. Catholic church. Fission. Don Fernando ArêasRifan.

Introdução

O presente estudo é parte integrante da Dissertação de Mestrado Profissional em Ciências da Religião da Faculdade Unidas de Vitória, em processo de construção e sob a orientação do Prof. Dr. Kenner Roger Cazzoto Terra (FUV), cujo objetivo é descreveros reflexos do Concílio Vaticano II no ministério sacerdotal de Dom Fernando ArêasRifan e sua influência no catolicismo tradicional em Campos dos Goytacazes.

O município de Campos dos Goytacazes está localizado na região norte do Estado do Rio de Janeiro, com uma população de 463.731 habitantes, sendo 90% urbanos e 10% rurais (Censo 2010). Trata-se do município de maior extensão territorial do Estado, com 4.027 km², e do mais populoso do Estado fora da região metropolitana. Segundo o último Censo realizado pelo IBGE em 2010, a Religião Católica Apostólica Romana no município de Campos dos Goytacazes representa 50,15% (232.568) da população campista². Especificamente quanto aos católicos tradicionalistas, que fazem parte da Administração Apostólica São João Maria Vianney, em 2012 o número era de 30.733 fiéis³.

Conceitua-se Administração Apostólica como:

² IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –**Cidades: Campos dos Goytacazes. Panorama.**2017. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/campos-dos-goytacazes/panorama> Acesso em 15 fev. 2018.

³RIFAN, Dom Fernando Arêas. **Carta do Papa Bento XVI congratulando-se com os 10 anos da Administração Apostólica São João Maria Vianney.** Campos dos Goytacazes: Administração Apostólica São João Maria Vianney, 2012.

[...] uma circunscrição eclesiástica equiparada a uma Diocese (C.D.C. cânon 368), Igreja particular, uma porção do povo de Deus, cujo dado pastoral é confinado a um Administrador Apostólico que a governa em nome do Sumo Pontífice (cânon 371). Sendo equiparada pelo Diretor a uma Diocese, a Administração Apostólica possui tudo o que normalmente possui uma Diocese⁴.

Dom Fernando Arêas Rifané atual Administrador Apostólico Pessoal São João Maria Vianney (em latim *Administratio Apostolica Personalis Sancti Ioannis Mariae Vianney*) definida como uma circunscrição eclesiástica da Igreja Católica do município norte fluminense e municípios limítrofes e próximos, cujo carisma é o uso e a divulgação da "forma extraordinária do rito romano" como "rito próprio" da Administração⁵, não seguindo a forma e a disciplina do rito romano conduzido pela Diocese de Campos. Em Campos, a Sé da Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney é a "Igreja do Imaculado Coração de Nossa Senhora do Rosário de Fátima", uma em estilo neoclássico italiano, estando sob a direção da referida Administração 12 paróquias, além de atender outras 12 comunidades ao longo do Brasil⁶.

O presente estudo será apresentado da seguinte forma: num primeiro momento, realizou-se importantes considerações a respeito do conflito doutrinário instalado na religião católica a partir do Concílio Vaticano II, ressaltando-se o surpreendente impacto que o anúncio deste evento (no final dos anos 50) promoveu tanto na Igreja Católica como no mundo. Em seguida, num segundo momento, uma reflexão sobre a cisão ocorrida na Diocese da Igreja Católica em Campos dos Goytacazes evidenciará a resistência de parte do clero campista quanto às mudanças propugnadas no Concílio Vaticano II. Neste tópico ressalta a figura de Dom Antonio Castro Mayer, na época bispo do município. Por fim, num terceiro momento, traz-se uma reflexão sobre a influência do catolicismo de Dom Fernando Arêas Rifan para o município de Campos dos Goytacazes, no que tange à manutenção do Rito Tridentino, porém com uma missa dialogada, e em parcimônia com as diretrizes do Sumo Sacerdote.

⁴ RIFAN, Dom Fernando Arêas. **Carta do Papa Bento XVI [...]**. 2012, p. 19.

⁵ RIFAN, Dom Fernando Arêas. **Carta do Papa Bento XVI [...]**. 2012.

⁶ RIFAN, Dom Fernando Areas. Bispos do Brasil. CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, 2007.

1. O conflito doutrinário do catolicismo a partir do concílio do vaticano II

O catolicismo romano é o alicerce da Igreja Católica e seu foco está no Vaticano, em Roma, sendo considerados dois conceitos mais importantes para compreensão desse ramo do Cristianismo: A Igreja como autoridade do ensino (nas questões religiosas – partindo da “premissa de que Deus veio à Terra na pessoa de Jesus Cristo para ensinar o seu humano o caminho da salvação – como as pessoas deveriam viver neste mundo a fim de herdarem a vida eterna no outro mundo”⁷) e a Igreja como agente sacramental, complementando a ideia da Igreja como autoridade de ensino, sob o argumento de que “uma coisa é saber o que deve fazer; outra coisa, bem diferente, é ser capaz de fazê-lo, e por isso temos a necessidade dos Sacramentos”⁸. “Cada sacramento é um instrumento pelo qual Deus, por intermédio do corpo místico de Cristo, literalmente, infunde na alma humana o poder sobrenatural” permitindo assim uma vivência no mundo terreno de forma similar àquela vindoura, ou seja, a vida eterna⁹.

Os Sacramentos, cujo objetivo é vincular o cristão à religião, são ministrados por meio das cerimônias, sendo eles: batismo, confirmação, eucaristia, penitência, unção dos enfermos, ordem e matrimônio¹⁰. O Sacramento Central da Igreja Católica é a Missa, também conhecida como Sagrada Eucaristia, Sagrada Comunhão ou Ceia do Senhor, uma representação da Última Ceia do Senhor.

Segundo Felipe Aquino, “a Igreja é o Cristo vivo e presente na História dos homens; quando a Igreja toca, por intermédio dos Sacramentos, é Cristo mesmo que os toca. Ela é o braço de Cristo prolongado na história dos homens. Quando ela batiza, é Cristo que batiza; quando ela perdoa, é o próprio Cristo que perdoa [...]”¹¹. A autor complementa ainda que Jesus Cristo delegou à Pedro condição de cabeça invisível da Igreja, sendo essa garantia descrita em Mateus (16-18): “Tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarei a Minha Igreja, e as forças do inferno jamais poderão vencê-la. Eu te darei as chaves

⁷ SMITH, Huston, 2001, p. 328.

⁸ SMITH, Huston, 2001, p. 330.

⁹ SMITH, Huston, 2001, p. 332.

¹⁰ BARBOSA, Elaine Senise. **A encruzilhada das civilizações: católicos, ortodoxos e muçulmanos no Velho Mundo**. 1. ed. São Paulo: Moderna, 1997.

¹¹ AQUINO, Felipe Rinaldo Queiroz de. **Falsas Doutrinas – seitas e religiões**. 12 ed. Lorena: Cléofas, 2010, p. 27.

do Reino do céu. Tudo o que tu ligares na terra será no céu, e tudo o que tu desligares na terra, será deligado no céu”¹².

Para o Catecismo Jovem a Igreja Católica, a Igreja não é simplesmente uma instituição administrativa que se coloca de lado em situações conflituosas; apesar dos erros e defeitos da Igreja, ela é para os católicos a presença de Deus na humanidade, por isso é que os católicos devem amá-la. Ainda nas lições do referido catecismo, em grego, Igreja é *ekklesia* cujo significado é “os convocados”, ou seja, todos os batizados e convocados pelo Senhor e pertencentes, pelo Batismo, ao corpo de Cristo; juntos todos formam a Igreja Católica. No dizer de São Paulo, a cabeça da Igreja é Cristo; nós somos o seu corpo¹³.

Visando a garantia da “sã doutrina” Jesus constituiu a Sagrada Hierarquia e o Magistério do Papa e dos Bispos¹⁴. O autor enfatiza ainda que ao longo da história de 2000 anos da Igreja, fundada pelo próprio Jesus, nunca ficou sem um chefe, um sucessor de Pedro, que Jesus escolheu, no caso da Igreja em questão, o Papa. Ademais, nenhum Papa revogou quaisquer ensinamentos sobre a fé ou a moral de um antecessor. O mesmo aconteceu com os 21 Concílios ecumênicos (universais) que a Igreja já realizou; nunca um Concílio revogou um ensinamento de fé de outro anterior.

Especificamente com relação ao Concílio Vaticano II (1962 a 1965) este foi anunciado no final anos 50, pelo então Papa João XXIII, surpreendendo a Igreja Católica e o mundo com este anúncio. Trata-se de um evento que compreendeu uma série de conferências realizadas entre 1962 e 1965, consideradas revolucionárias para a Igreja Católica no século XX. Um evento que se propôs “a discutir não só doutrina, fé, costumes, mas complementarmente realizar uma – revisão de toda a Tradição Cristã, indagando até mesmo sobre as fontes da revelação divina”¹⁵. No Concílio Vaticano II foram elaborados 16 documentos conciliares, sendo 4 Constituições, 9 Decretos e 3 Declarações. As 4 Constituições se destacam como os documentos mais relevantes, considerados os pilares do concílio:

¹² AQUINO, Felipe Rinaldo Queiroz de. 2010, p. 28.

¹³ YUOCAT BRASIL. **Catecismo Jovem da Igreja Católica**. 4. ed. São Paulo: Paulus, 2013, p. 77.

¹⁴ AQUINO, Felipe Rinaldo Queiroz de. 2010

¹⁵ LOURA, Bruno Marinho dos Santos. **RCC em Campos dos Goytacazes: efeitos de uma Tradição Polissêmica**. Monografia. Curso Licenciatura em História. Campus Nova Iguaçu. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2014, p. 8.

*Lumen Gentium, Sacrosanctum Concilium,
Gaudium et Spes Dei Verbum*¹⁶.

O objetivo do Concílio Vaticano II por intermédio do Papa João XXIII foi modernizar a Igreja, criar um diálogo com o mundo moderno e atrair os cristãos afastados da religião católica, por isso, considerado por vários membros da própria Igreja Católica como um acontecimento revolucionário. Com efeito, o discurso renovado que o Papa propunha era uma Igreja Católica direcionada às realidades sociais presentes em cada país, em cada região, sendo o referido discurso ratificado pelo Concílio Vaticano II. Aliás, a respeito disso o papa João XXIII ressaltou: “Quero abrir as janelas da Igreja para que possamos olhar para fora, e para que as pessoas possam olhar para dentro”¹⁷. O que o Papa João XXIII buscava era restabelecer um diálogo compatível, uma renovação eclesial, uma ressignificação da Igreja Católica com o mundo moderno¹⁸.

Por exemplo, no contexto das pautas das reuniões que ocorriam neste período constavam inúmeras discussões, dentre elas: “a modificação da liturgia da missa, passando do rito Tridentino¹⁹ para o Rito Romano, com o uso facultativo do latim, o

¹⁶ AQUINO, Felipe. **Por que João XXIII convocou o Concílio Vaticano II? As lições do Concílio Vaticano II.** 2017. Disponível em <http://cleofas.com.br/por-que-joao-xxiii-convocou-o-concilio-vaticano-ii/> Acesso em 03 fev. 2018.

¹⁷ SPIESS, Marcos Alfonso. A crise das vocações pós Vaticano II: reflexões a partir da reprodução social do clero catarinense. **Sacrilegens**, Juiz de Fora, v. 13, n.1, p. 41-57, jan-jun/2016. Disponível em <http://www.ufjf.br/sacrilegens/files/2017/04/13-1-4.pdf> Acesso em 12 fev. de 2018, p. 52.

¹⁸ MENDES, Vitor Hugo. Vaticano II: a modernidade da Igreja em um contexto de mudanças. **Encontros Teológicos** n. 62, ano 27, n. 2, 2012. Disponível em Acesso em 12 fev. de 2018.

¹⁹ **“O modelo tridentino vigorou durante cinco séculos, resistindo também à primeira onda de secularização que, no século XVIII, se seguiu ao Iluminismo e à Revolução Francesa. No entanto, começou a mostrar fissuras somente no segundo pós-guerra, com a cultura de massa e a possibilidade de experimentar, ao lado dos tradicionais, novos modelos de vida e de gestão do tempo. O Vaticano II tentou responder a essa situação mudada, conservando o sistema tradicional de doutrina e disciplina do culto, mas buscando encurtar a distância entre centro e periferia, entre experiência cotidiana do fiel e respiro eterno da fé”.** UNISINOS. Instituto Humanitas. **O Concílio de Trento acabou. Depois de cinco séculos.** 2012. Disponível em <http://www.ihu.unisinos.br/172-noticias/noticias-2012/510702->

sacerdote passou a estar voltado para a assembleia, os cantos litúrgicos adequados às realidades locais, etc²⁰, sendo discutidas ainda questões como a liberdade religiosa, a relação da Igreja com os fiéis e os costumes da época, bem como, a propagação da ideia de que, por meio de outras religiões, também é possível conhecer Deus e a salvação.

Se por um lado, tanto no plano teológico-espiritual quanto no plano estrutural e pastoral, o Concílio era uma oportunidade de reafirmar e de renovar a influência da Igreja na sociedade através da sua adaptação às realidades de cada país (e não mais às necessidades de Roma), por outro lado, percebemos que a recepção do Concílio na Igreja brasileira aconteceu de modo contraditório. Além da interpretação libertadora do concílio, sua influência na sociedade passou a acontecer de um modo complexo, considerando que novas instâncias de adaptação se mesclavam com as antigas atitudes clericais baseadas no controle e autoridade²¹.

A partir do Concílio Vaticano II foi iniciada uma nova forma de olhar, um novo jeito dos fiéis católicos se relacionarem com Deus, por meio da invocação do Espírito Santo, aliás, “o Espírito Santo que desceu sobre os apóstolos, com Maria [...] no mesmo dia em que o povo judeu celebrava seu Pentecostes. [...] Pelo Espírito Santo, o ser humano é capaz de acolher e viver a lei de Deus, pois Ele é o princípio de renovação interior que nos capacita”²².

No entanto, durante o período do Concílio Vaticano II um grupo mais tradicional da Igreja Católica manteve-se contrário às mudanças propostas, a fim de que a “fumaça da modernidade” não impregnasse as tradições da Igreja. Inserido neste grupo mais conservador da Igreja estava o bispo francês Marcel Lefebvre que criticou com veemência as reformas apresentadas pelo concílio, sob o argumento de que seriam anti-doutriniais, e em defesa disso fundou a Fraternidade Sacerdotal de São Pio X, um movimento de formação ultra tradicional²³.

2. O cisma ocorrido na diocese da igreja católica de Campos dos Goytacazes a partir do concílio vaticano II

o-concilio-de-trento-acabou-depois-de-cinco-seculos. Acesso em 26 fev. de 2018, p. 1.

²⁰ LOURA, Bruno Marinho dos Santos, 2014, p. 8.

²¹ SPIESS, Marcos Alfonso, 2016, p. 49.

²² SCJ, Pe. Léo. **Renovados pelo Espírito Santo**. São Paulo: Canção Nova, 2008.

²³ LOURA, Bruno Marinho dos Santos, 2014, p. 8.

No Brasil, a resistência às mudanças apresentadas no Concílio Vaticano II também ocorreu por parte dos membros mais conservadores da Igreja Católica que não aderiram às modificações litúrgicas introduzidas pelo referido documento episcopal. Sobre isso Rodrigo Coppe Caldeira salienta que para os membros tradicionalistas da Igreja Católica, considerado por ele como anti-modernos, eram receosos com a renovação da Igreja, promoção da unidade dos cristãos e com o aprofundamento das relações da Igreja com o mundo contemporâneo²⁴. Ademais, devido a essa radicalidade:

Os grupos conservadores tornaram-se, no imediato pós-Concílio, sempre mais marginais na geografia eclesial, principalmente no Brasil, no qual o avanço de um 'cristianismo de libertação', ligado claramente às posições marxistas, levou a Igreja brasileira a ser considerada uma das mais progressistas do mundo²⁵.

Na Região Sudeste do Brasil, especificamente no norte e noroeste do Estado do Rio de Janeiro, os reflexos do Concílio Vaticano II foram bastante peculiares comparados às demais regiões do Brasil, e até mesmo com relação a outros países do mundo, apresentando-se como um fato histórico que demanda ser estudado. Isto porque, vinculando-se também ao movimento defendido pelo bispo Lefebvre, Dom Antônio Castro Mayer, o então bispo da Diocese de Campos dos Goytacazes, situada no norte do Estado do Rio de Janeiro, permaneceu seguindo com algumas das tradições anteriores ao Concílio Vaticano II²⁶. Dom Antônio de Castro Mayer teve papel importantíssimo como bispo diocesano de 1949 até 1981, protagonizando a resistência às mudanças propugnadas no Concílio, por ser tradicionalista e por não acatar as novas doutrinas, sob o argumento de que as características do Concílio eram heréticas, pois deturpava o Concílio Trento, século XVI²⁷.

²⁴CALDEIRA, Rodrigo Coppe. **Os baluartes da tradição: o conservadorismo católico brasileiro no Concílio Vaticano II**. Curitiba: CRV, 2011, p. 249

²⁵CALDEIRA, Rodrigo Coppe, 2011, p. 249.

²⁶ LOURA, Bruno Marinho dos Santos, 2014, p. 11.

²⁷FIGUEIRA, Pedro Henrique Caetano; SANTOS JÚNIOR, Paulo Jonas. O Concílio Vaticano II e seus desdobramentos na região norte e noroeste do Estado do Rio de Janeiro. **Revista Transformar**, v. 11, p. 77-86, 2017, p. 80.

Em artigo publicado acerca da tardia e conflituosa recepção do Concílio Vaticano II na Diocese de Campos dos Goytacazes, Vinícius Couzzi Mérida ressaltou que para Dom Lefebvre e Dom Antônio Mayer o Concílio Vaticano II era comparado à Revolução Francesa e aos ideais de Igualdade, Liberdade e Fraternidade²⁸. Os dois bispos tradicionalistas reivindicavam por exemplo a manutenção da missa Tridentina que eram rezadas em latim até o início da década de 80 e insistiam que “os erros do mundo moderno, condenados pelos Papas Pio X e Pio XII estavam infiltrados na Igreja”²⁹.

Com a nomeação do novo bispo Dom Carlos Alberto Etchandy Gimeno Navarro (1981-1990) – símbolo das mudanças progressistas na Diocese de Campos – houve a tentativa da implantação das reformas conciliares, sendo as mesmas recusadas por alguns padres locais, fato este que promoveu a exoneração destes, ocasionando assim uma ruptura, um acisamento dentro da Igreja Católica de Campos³⁰. Registra-se que Dom Antônio de Castro Mayer mesmo na condição de bispo emérito continuou militando de forma radical na causa conservadora do catolicismo, tendo adesão de muitos padres contrários às determinações do concílio ecumênico³¹ e, especialmente, por ter sagrado quatro bispos sem a autorização de Roma: o suíço Bernard Fellay, o francês Bernard Tissier de Mallerais, o inglês Richard Williamson e o espanhol Alfonso de Galarreta³². Em razão disso, Dom Antônio de Castro Mayer foi excomungado em 1988.

A respeito disso, Aguinaldo Ramos considerando trechos da Carta Pastoral sobre os 10 anos da Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney ressalta que:

[...] os padres tradicionalistas, alegando questão de consciência, continuaram a celebrar na forma antiga e o Bispo os retirou das paróquias. Vendo-se excluídos de suas paróquias eles formaram a União Sacerdotal São João Maria Vianney. Os padres se consideravam em estado de necessidade e continuaram a atender o povo e celebrando a Missa na forma tradicional. [...] a confusão doutrinária e

²⁸MÉRIDA, Vinícius Couzzi. A tardia e conflituosa recepção do Concílio Vaticano II na diocese de Campos dos Goytacazes. **Revista Transformar**, v. 8, n. 8, p. 134-150, 2016.

²⁹MÉRIDA, Vinícius Couzzi, 2016, 140.

³⁰ LOURA, Bruno Marinho dos Santos, 2014, p. 8.

³¹FIGUEIRA, Pedro Henrique Caetano; SANTOS JÚNIOR, Paulo Jonas, 2017.

³²MÉRIDA, Vinícius Couzzi, 2016, 146.

perseguição aos católicos que conservavam a Missa na forma antiga, as ordenações sacerdotais e episcopais feitas por Dom Marcel Lefebvre pareceram como sendo algo necessário e um caso de necessidade. Seguindo essa linha de pensamento, os Padres da União Sacerdotal solicitaram à Fraternidade São Pio X que sagramentos um Bispo, sem jurisdição, mas com poder de Ordem para atender aos fiéis da linha tradicional³³.

No entanto, não foi apenas em Campos dos Goytacazes que a resistência ao Concílio Vaticano II foi manifestada, tendo em vista a resistência também de alguns nomes como: Plínio Corrêa de Oliveira, fundador da Associação para a Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP), Orlando Fedeli, egresso da TFP e que constitui a Associação Cultural Montforte Clá Dias, também egresso da TFP e fundador dos Arazos do Evangelho. Três grupos, adversários entre si, devido aos discursos conflituosos de seus fundadores, que apesar de afirmarem sua estrita obediência a Roma, manifestaram críticas contínuas ao Vaticano II em alguns de seus aspectos³⁴.

3. A influência do catolicismo de dom Fernando Arêas Rifan no município de Campos dos Goytacazes.

Criada em 18 de janeiro de 2002 pelo Papa João Paulo II, a Administração Apostólica³⁵ Pessoal S. João Maria Vianney é originária da antiga União Sacerdotal S. João Maria Vianney, um

³³ RAMOS, Aguinaldo de Souza. **As Escolas Particulares da Diocese de Campos e da Administração Apostólica São Joao Maria Vianney**. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História). Universidade Federal Fluminense. Campos dos Goytacazes/RJ, 2017, p. 6-7.

³⁴MÉRIDA, Vinícius Couzzi, 2016, 146.

³⁵ O Código de Direito Canônico, define no Cân. 371 § 2 que: “administração apostólica é uma determinada porção do povo de Deus que, por razões especiais e particularmente graves, não é erigida pelo Romano Pontífice como diocese e cujo cuidado pastoral é confiado a um Administrador Apostólico, que a governa em nome do Sumo Pontífice”. VATICANO. Código de Direito Canônico. *Codex Iuris Canonici*. Seção II - Das Igrejas Particulares e das Entidades que as congregam. Título I - Das Igrejas Particulares e da Autoridade nelas constituída. **Capítulo I - Das Igrejas Particulares**. Disponível em http://www.vatican.va/archive/cod-iuris-canonici/portuguese/codex-iuris-canonici_po.pdf Acesso em 27 fev. 2018, p. 54.

grupo de padres que conservavam a liturgia antiga, a disciplina e os costumes tradicionais, sendo erigida como uma circunscrição eclesiástica de caráter pessoal no território da Diocese de Campos dos Goytacazes³⁶. Em seus estudos Aguinaldo de Souza Ramos mencionou que uma “administração apostólica territorial, quando erigida regularmente, é uma circunscrição eclesiástica equiparada à diocese”³⁷.

Registra-se que uma Administração Católica tem à frente um Administrador Apostólico para governar em nome próprio, sendo sua estrutura composta por Presbitério e Seminário próprio, Paróquias, Associações de Fiéis, Institutos de Vida Consagrada, Tribunal Eclesiástico, etc³⁸.

No caso da Administração Apostólica São João Maria Vianney³⁹, sua principal característica é o amor à Santa Missa na Forma Extraordinária do Rito Romano, assim como a celebração dos demais sacramentos segundo os livros litúrgicos em vigor em 1962, conforme lhe foi concedido por São João Paulo II no seu decreto de ereção canônica, *Animarum Bonum*⁴⁰. Torna-se importante ressaltar que a referida Administração Apostólica professa uma irrestrita fidelidade ao Santo Padre o Papa, incentivando seus fiéis a amarem, estimarem, respeitarem e venerarem ao Vigário de Cristo⁴¹. O primeiro Administrador Apostólico foi Dom Licínio Rangel, falecido a 16 de dezembro de 2002. Com a morte de D. Licínio, o então Pe. Fernando Arêas Rifan assumiu a condição de Administrador Apostólico, exercendo essa função até a presente data.

Dom Fernando Arêas Rifan (figura 1) é natural da região norte fluminense, nascido no município de São Fidélis, conhecida como “cidade poema”, em 25 de outubro de 1950, filho único de pais

³⁶Autorização para o ministério da Administração Apostólica fora da Diocese de Campos. Vaticano, 16 de novembro de 2002. Disponível em <http://www.adapostolica.org/wp-content/uploads/2014/01/Autorização-para-o-ministério-da-Administração-Apostólica.pdf> Acesso em 27 de fev. 2018.

³⁷ RAMOS, Aguinaldo de Souza. 2017, p. 5.

³⁸ RAMOS, Aguinaldo de Souza. 2017.

³⁹Autorização para o ministério da Administração Apostólica fora da Diocese de Campos. 2002.

⁴⁰ Congregação para os Bispos. **Decreto de Ereção da Administração Apostólica (*Animarum Bonum*).** Disponível em <http://www.adapostolica.org/wp-content/uploads/2014/01/Decreto-de-Ereção-da-Administração-Apostólica-Animarum-Bonum.pdf> Acesso em 27 de fev. 2018.

⁴¹Autorização para o ministério da Administração Apostólica fora da Diocese de Campos. 2002.

católicos, Sr. Bady José Rifan, bancário, e Sra. Jovelina Arêas Rifan (Dona Jove), florista e dona de casa, fez seus estudos primários e secundários em São Fidélis, entrando no Seminário diocesano aos 12 anos de idade. Cursou o Seminário menor e maior (Filosofia e Teologia), sendo ordenado sacerdote aos 24 anos de idade, em 8 de dezembro de 1974, na Catedral-Basílica do Santíssimo Salvador em Campos dos Goyatacazes, por Dom Antônio de Castro Mayer, então Bispo Diocesano de Campos⁴².

Além de secretário particular do Bispo Diocesano, foi logo nomeado Diretor Diocesano do Ensino Religioso, quando impulsionou a catequese em toda a Diocese, professor de Filosofia no Seminário, função que já exercia desde o 3º ano de teologia, conselheiro diocesano e Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, no município de Campos dos Goyatacazes.



Figura 1 – Pe. Fernando Arêas Rifan
Fonte: Quer agrade. Quer desagrade, 1999, p. 9.

No período pós Concílio Vaticano II, quando padres da linha tradicional na Diocese de Campos foram afastados, Dom Fernando Rifan, na época padre, foi o porta-voz, representante e defensor convicto de Dom Antônio de Castro Mayer, permanecendo fiel à

⁴² Dados Biográficos de Dom Fernando Rifan, na época Pe. Fernando Rifan, apresentados pelos editores no livro **Quer agrade. Quer desagrade.** Homenagem aos 25 anos de Ordenação – Jubileu de Prata Sacerdotal – do Revmo. Pe. Fernando ArêasRifan. 1974-1999.

Tradição da Igreja e mantendo um discurso contrário aos avanços modernistas determinado pela Santa Fé. Preferiu suportar a perda dos cargos a compactuar com a autodemolição da Igreja, segundo ele⁴³. A respeito disso, cabe mencionar os comentários de Marco Antônio Soares e Abimar Oliveira de Moraes no estudo sobre a “trajetória da Igreja Local de Campos no pós Concílio”,

[...] o Padre Fernando Arêas Rifan, formado na escola de D. Antônio, tornou-se o cabeça pensante do grupo, responsável pela defesa e divulgação da doutrina tradicional através dos meios de comunicação, de palestras e conferências a nível regional, nacional e mundial. Seus escritos gravitam em torno da visão pessimista a respeito do Concílio entendido como a autodemolição da Igreja empreendido pelos seus próprios membros em contradição à verdadeira fé, aos dogmas e a moral da Igreja de Cristo⁴⁴.

Fundou em 1978 o Centro Catequético-Social Nossa Senhora do Rosário de Fátima, com grande atividade catequética e social na cidade de Campos dos Goytacazes, especialmente nos bairros pobres e favelas bem como em mais de 20 centros de assistência em toda a zona rural, com orientação catequética e assistência social. Formou o “Dispensário São Vicente de São Paulo”, para distribuição mensal de roupas e mantimentos a dezenas de famílias pobres, especialmente na zona rural. Fundou em 1983 e preside até hoje a Sociedade beneficente sem fins lucrativos “Centro Educacional 13 de Maio”, cujo objetivo é promover a educação, desenvolver a cultura e promover atividades beneficentes. Fundou e dirige até a presente data, o Colégio Três Pastorinhos desenvolvendo uma ampla atividade educacional em prol da infância e da juventude⁴⁵.

Em 6 de agosto de 1993, o referido administrador apostólico recebeu o título honorífico de Cidadão Campista, “pelos relevantes serviços prestados a este Município”, sendo por inúmeras vezes convidado para proferir palestras e conferências nos Estados

⁴³ Dados Biográficos de Dom Fernando Rifan. 1974-1999.

⁴⁴ SOARES, Marco Antônio; MORAES, Abimar Oliveira de. **A trajetória da Igreja Local de Campos no pós Concílio**. Estudo Teológico Pastoral sobre seus atuais desafios e exigências. Dissertação de Mestrado – Departamento de Teologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010, p. 56.

⁴⁵ Dados Biográficos de Dom Fernando Rifan. 1974-1999.

Unidos, Canadá e na Europa, representando dessa forma os padres da Tradição em solos estrangeiros; proferiu ainda em diversas conferências e em Congressos Teológicos em Roma.

Em 2005, Dom Fernando Rifan publicou uma Orientação ressaltando que para purificar o ‘tradicionalismo’ católico, era necessário corrigir “distorções, imprecisões e até desvios doutrinários, para que, assim purificados, possamos realmente prestar serviço à Hierarquia da Igreja, combatendo eficazmente, ao lado dela e sob sua autoridade, a ‘autodemolição’ da Igreja”⁴⁶. Em seu livro “Quer agrade. Quer desagre”, na época ainda padre, Dom Fernando Rifan ressaltou sua condição de não cismático, ao mencionar que:

Ser cismático, segundo ensina Santo Tomás de Aquino, é ter a intenção de construir uma outra igreja separada que não a católica. Ora, isso jamais nos passou pela cabeça; pelo contrário, a nossa luta é justamente porque queremos ser fiéis aos princípios e ensinamentos perenes da Santa Igreja Católica, Apostólica, Romana, e por nada deste mundo nos dissociaremos da Pedra sobre a qual Jesus Cristo fundou a sua Igreja. Nossa posição não é de contestação, mas sim de fidelidade. E é esta fidelidade que está nos custando caro, mas é nosso dever de consciência para com Deus e a Igreja⁴⁷.

Importa ressaltar que no ano de 2007 o então Papa Bento XVI regulamentou a possibilidade do uso da liturgia tridentina no *motu próprio Summorum Pontificum*⁴⁸; nas missas privadas celebradas sem a presença da população, sendo ainda permitido aos padres da Igreja latina o uso livremente a liturgia tridentina na forma que

⁴⁶ “Orientação Pastoral” é uma continuação e complemento da minha “Instrução Pastoral sobre o Papa e o Magistério da Igreja”, acompanhada de um catecismo sobre o mesmo assunto, de 24/4/2005, pelo início do pontificado do Papa Bento XVI. Administração Apostólica São João Maria Vianney. Disponível em <https://www.adapostolica.org/artigos/orientacao-pastoral-sobre-o-magisterio-vivo-da-igreja/> Acesso em 09 fev. 2018.

⁴⁷ RIFAN, Pe. Fernando Arêas. **Quer agrade. Quer desagre**. 1974-1999.

⁴⁸ Libreria Editrice Vaticana. **Carta Apostólica de sua Santidade Bento XVI dada sob forma de Motu Proprio Summorum Pontificum**. 2007. Disponível em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/motu_proprio/documents/hf_ben-xvi_motu-proprio_20070707_summorum-pontificum.html Acesso em 27 fev. 2018.

tinha em 1962 (Missa de São Pio V). O Papa Bento XVI autorizou também o uso da liturgia tridentina publicamente em paróquias, caso haja um grupo estável de fiéis (*coetus fidelium*) que a assista⁴⁹.

Cabe destacar ainda que Dom Fernando Rifan instituiu várias mudanças na celebração da missa tridentina, exemplo disso é a prática frequente da "Missa dialogada" com os membros, com a comunidade, em que as respostas da liturgia são recitadas pelo leigo; a distribuição em algumas paróquias aos domingos e solenidades de um "Folheto Litúrgico" intitulado "*Dies Domini*" (composto por orações e respostas dos leigos na missa, em português e latim), além da instituição de "comentadores leigos" durante as missas, a fim de explicarem as cerimônias e realizam orações populares nela⁵⁰.



Figura 2 – Dom Fernando Areas Rifan e o clero da Administração Apostólica Pessoal S. João Maria Vianney. Fonte: Site oficial da Administração Apostólica Pessoal S. João Maria Vianney

⁴⁹Libreria Editrice Vaticana. **Carta Apostólica de sua Santidade Bento XVI [...]**. 2007.

⁵⁰PONTIFÍCIA COMISSÃO ECCLESIA DEI. Instrução. **Sobre a aplicação da Carta Apostólica Motu Proprio Summorum Pontificum de S. S. O Papa Bento XVI**. 2011. Disponível em http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_commissions/ecclsdei/documents/rc_com_ecclsdei_doc_20110430_istr-universae-ecclesiae_po.html Acesso em 10 fev. de 2018.

Considerações finais

O estudo em tela evidenciou a questão da cisão da Igreja Católica ocorrida na década de 1980 em decorrência do Concílio Vaticano II. Apesar do conflito presente por anos na Igreja Católica local, inclusive com excomunhões de membros do clero, o diálogo da paz foi retomado a fim de restaurar a unicidade da Igreja Católica. O bispo Dom Fernando Arêas Rifan é um dos principais lutadores, talvez o principal, para manutenção dos ritos tradicionais do catolicismo de Campos dos Goytacazes. No entanto, como Administrador Apostólico também foi líder no processo de aproximação a Diocese Local.

Nesse sentido, como bem coloca Michelle Piraciaba Araújo⁵¹, conclui-se que apesar da parcimônia no cenário da Igreja Católica, o catolicismo em Campos dos Goytacazes ainda é uma questão peculiar, tendo em vista a existência de duas dioceses representadas por dois bispos, um representando o catolicismo “tradicional” de Dom Fernando Arêas Rifan - e outro catolicismo “progressista” representado por Dom Roberto Francisco Ferreria Paz; conseqüentemente com a realização de dois tipos de liturgia, com missas realizada em latim (conforme o Rito de Pio V) e missas realizadas conforme o estabelecido pelo Concílio Vaticano II. No entanto, mesmo havendo duas Dioceses Católicas, ambas são extremamente importantes para perpetuação da doutrina católica no município norte-fluminense.

Referências

ADMINISTRAÇÃO APOSTÓLICA SÃO JOÃO MARIA VIANNEY. História. Disponível em <https://www.adapostolica.org/historia/> Acesso em 11 de fev. 2018.

AQUINO, Felipe Rinaldo Queiroz de. *Falsas Doutrinas – seitas e religiões*. 12 ed. Lorena: Cléofas, 2010.

⁵¹ARAÚJO, Michelle Piraciaba. **Jovens Católicos e a Jornada Mundial da Juventude: religiosidade e o catolicismo na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ**. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado em Sociologia Política). Campos dos Goytacazes, RJ, 2015.

AQUINO, Felipe. *Por que João XXIII convocou o Concílio Vaticano II?* As lições do Concílio Vaticano II. 2017. Disponível em <http://cleofas.com.br/por-que-joao-xxiii-convocou-o-concilio-vaticano-ii/> Acesso em 03 fev. 2018.

ARAÚJO, Michelle Piraciaba. *Jovens Católicos e a Jornada Mundial da Juventude: religiosidade e o catolicismo na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ*. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado em Sociologia Política). Campos dos Goytacazes, RJ, 2015.

BARBOSA, Elaine Senise. *A encruzilhada das civilizações: católicos, ortodoxos e muçulmanos no Velho Mundo*. 1. ed. São Paulo: Moderna, 1997.

CALDEIRA, Rodrigo Coppe. *Os baluartes da tradição: o conservadorismo católico brasileiro no Concílio Vaticano II*. Curitiba: CRV, 2011.

FIGUEIRA, Pedro Henrique Caetano; SANTOS JÚNIOR, Paulo Jonas. *O Concílio Vaticano II e seus desdobramentos na região norte e noroeste do Estado do Rio de Janeiro*. Revista Transformar, v. 11, p. 77-86, 2017, p. 80.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Campos dos Goytacazes - População residente por religião. 2017. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/campos-dos-goytacazes/panorama> Acesso em 15 fev. 2018.

LIBRERIA EDITRICE VATICANA. Carta Apostólica de sua Santidade Bento XVI dada sob forma de *Motu Proprio Summorum Pontificum*. 2007. Disponível em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/motu_proprio/documents/hf_ben-xvi_motu-proprio_20070707_summorum-pontificum.html Acesso em 27 fev. 2018.

LOURA, Bruno Marinho dos Santos. RCC em Campos dos Goytacazes: *efeitos de uma Tradição Polissêmica*. Monografia. Curso Licenciatura em História. Campus Nova Iguaçu. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2014.

MENDES, Vitor Hugo. *Vaticano II: a modernidade da Igreja em um contexto de mudanças*. Encontros Teológicos n. 62, ano 27, n. 2, 2012. Disponível em Acesso em 12 fev. de 2018.

MÉRIDA, Vinícius Couzzi. *A tardia e conflituosa recepção do Concílio Vaticano II na diocese de Campos dos Goytacazes*. Revista Transformar, v. 8, n. 8, p. 134-150, 2016.

PONTIFÍCIA COMISSÃO ECCLESIA DEI. Instrução. *Sobre a aplicação da Carta Apostólica Motu Proprio Summorum Pontificum de S. S. O Papa Bento XVI*. 2011. Disponível em http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_commissions/ecclsdei/documents/rc_com_ecclsdei_doc_20110430_istr-universae-ecclesiae_po.html Acesso em 10 fev. de 2018.

RAMOS, Aguinaldo de Souza. *As Escolas Particulares da Diocese de Campos e da Administração Apostólica São Joao Maria Vianney*. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História). Universidade Federal Fluminense. Campos dos Goytacazes/RJ, 2017.

RIFAN, Dom Fernando Arêas. *Carta do Papa Bento XVI congratulando-se com os 10 anos da Administração Apostólica São João Maria Vianney*. Campos dos Goytacazes: Administração Apostólica São João Maria Vianney, 2012.

RIFAN, Pe. Fernando Arêas. *Quer agrade. Quer desagrade*. Homenagem aos 25 anos de Ordenação – Jubileu de Prata Sacerdotal – do Revmo. Pe. Fernando Arêas Rifan. 1974-1999.

SCJ, Pe. Léo. *Renovados pelo Espírito Santo*. São Paulo: Canção Nova, 2008.

SOARES, Marco Antônio; MORAES, Abimar Oliveira de. *A trajetória da Igreja Local de Campos no pós Concílio*. Estudo Teológico Pastoral sobre seus atuais desafios e exigências. Dissertação de Mestrado – Departamento de Teologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/15847/15847_4.PDF Acesso em 10 fev. de 2018.

SPIESS, Marcos Alfonso. *A crise das vocações pós Vaticano II: reflexões a partir da reprodução social do clero catarinense*. Sacrilogens, Juiz de Fora, v. 13, n.1, p. 41-57, jan-jun/2016.

Disponível em <http://www.ufjf.br/sacilegens/files/2017/04/13-1-4.pdf>
Acesso em 12 fev. de 2018.

UNISINOS. Instituto Humanitas. *O Concílio de Trento acabou*. Depois de cinco séculos. 2012. Disponível em <http://www.ihu.unisinos.br/172-noticias/noticias-2012/510702-o-concilio-de-trento-acabou-depois-de-cinco-seculos>. Acesso em 26 fev. 2018

VATICANO. *Autorização para o ministério da Administração Apostólica fora da Diocese de Campos*. 16 de novembro de 2002. Disponível em <http://www.adapostolica.org/wp-content/uploads/2014/01/Autorização-para-o-ministério-da-Administração-Apostólica.pdf> Acesso em 27 de fev. 2018.

VATICANO. *Código de Direito Canônico*. Codex Iuris Canonici. Seção II - Das Igrejas Particulares e das Entidades que as congregam. Título I - Das Igrejas Particulares e da Autoridade nelas constituída. Capítulo I - Das Igrejas Particulares. Disponível em http://www.vatican.va/archive/cod-iuris-canonici/portuguese/codex-iuris-canonici_po.pdf Acesso em 27 fev. 2018.

YOUCAT BRASIL. *Catecismo Jovem da Igreja Católica*. 4. ed. São Paulo: Paulus, 2013.